

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.922, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Altera a ementa e revoga o art. 4° da Lei n° 1.439, de 29 de abril de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.439, de 29 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo comunicar a Câmara de Vereadores sobre a criação de novos logradouros e vias públicas no Município de Naviraí, e dá outras providências."

Art. 2° Revoga o Art. 4° da Lei n° 1.439, de 29 de abril de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1,105, de 21 de maio de 2003.

Naviraí, 15 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 6/2015

Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios

Edição N.1326de 16 / 4 /2015